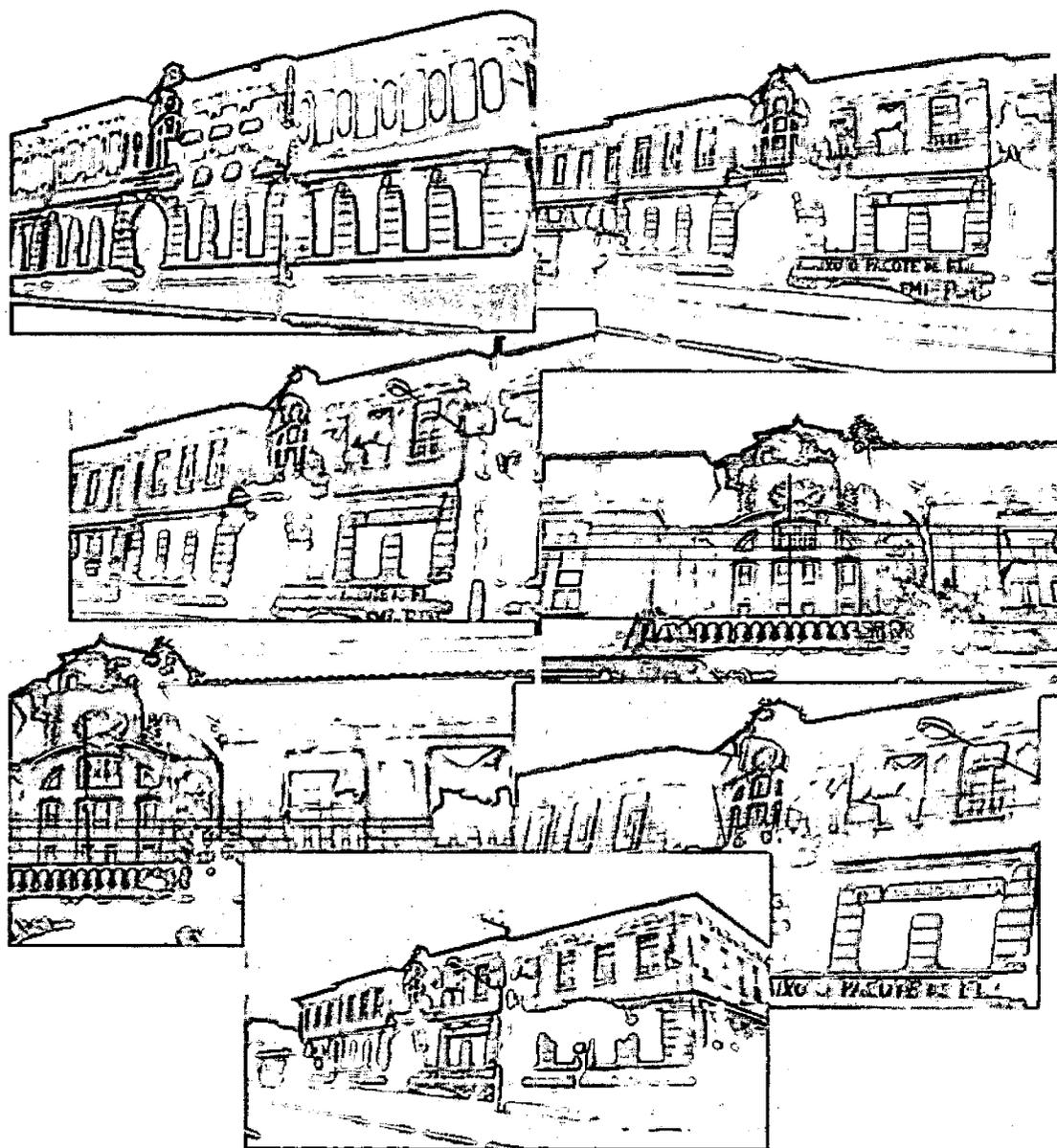


UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



*A degradação do patrimônio histórico:  
o caso do prédio do Antigo Liceu Industrial de Natal*

*Andrezza Silva de Lima*

NATAL

2005



Andrezza Silva de Lima



A degradação do patrimônio histórico:  
o caso do prédio do Antigo Liceu Industrial da Natal

Monografia de graduação apresentada como requisito de avaliação da disciplina Pesquisa Histórica II, ministrada pela Professora Margarida Maria Dias de Oliveira, do Curso de História da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, sob orientação da mesma.

Natal/RN  
2005

*A Deus que tanto iluminou meus caminhos, para que eu seguisse sempre aquele que fosse mais adequado pra mim e a meus pais que direta ou indiretamente contribuíram para o meu crescimento.*

## AGRADECIMENTOS

A Margarida Dias que durante um ano me acompanha e orienta e que me ensinou a confiar naquilo que escrevo.

A Maria das Graças Rocha de Medeiros e Mardônio Rocha de Medeiros por me darem de presente um objeto de sorte.

A Ricardo Luiz Azevedo Cacho que durante todo o tempo que estamos juntos me apoiou e ajudou, além de todo o seu companheirismo na reta final de meu trabalho.

A toda a equipe da Escola de Enfermagem de Natal/UFRN, que me ofereceu todos os mecanismos para o melhoramento do meu trabalho.

A Francisca Aurinete que disponibilizou seu precioso tempo na correção de toda a metodologia deste trabalho.

A Verbena Nidiane pela sua amizade e ajuda e a Úrsula Andréa pela correção de português.

Aos funcionários da Fundação José Augusto, Nerecionor Carneiro, Dulcineide Rodrigues, Evâne Longo e Aroldo Sérgio pela calorosa recepção e colaboração.

Ao arquiteto Aroldo Maranhão pela sua gentileza em me apresentar seu trabalho de restauração do Antigo Liceu Industrial de Natal.

A Dácio Galvão pelos documentos a mim cedidos e pela pequena palestra sobre a cultura natalense e a Odinéia Targino, Helena Maria e Ana Lúcia de Melo que juntamente com Dácio colaboraram para o enriquecimento desse trabalho.

A Hamilton, que mesmo com os contratemplos se disponibilizou a me ajudar.

A toda a minha família e todos os meus amigos que me apoiaram e que sempre tinham uma palavra positiva nos momentos mais críticos. Obrigada a todos!

*“Mudando o necessário e conservando o imprescindível, talvez possamos preservar a memória nacional – até aquela feita em barro pelas mãos dos mais humildes e anônimos artesãos.”*

(Aloísio Magalhães)

## RESUMO

Este trabalho discute algumas das várias definições de patrimônio existentes, além de fazer um histórico das instituições que são incumbidas de preservar o patrimônio cultural brasileiro - o IPHAN (a nível federal) e a Fundação José Augusto (Estado do Rio Grande do Norte) e a Fundação Capitania das Artes (Município de Natal). Dessa forma, discutindo também a questão da degradação do patrimônio histórico no Brasil e na cidade do Natal, bem como o descaso como é tratado os monumentos históricos na referida cidade. Como contribuição específica para a realidade local objetiva analisar as relações entre tombamento e preservação de prédios denominados históricos (no caso o Liceu de Natal) e a sociedade. Sendo o prédio do Antigo Liceu Industrial de Natal um representante importante da história, a sua preservação auxilia a conservação da história e da memória de uma sociedade.

**Palavras-chaves:** patrimônio, preservação de monumentos, Fundação José Augusto.

fundos  
Arquitetura



## **ABSTRACT**

This work discuss some of the varieus definitions for the existint patrimony, also doing a detailed report of the institutions in charged of presering the brazilian cultural patrimony – the IPHAN (to a federal extent) and the Jose Augusto Foundation (state of Rio Grande do Norte) and the Captaincy Arts Foundation (municipal district of Natal). For this intent, also discussing the degradation of the historical patrimony of Brazil and in the city of Natal, including the lock of preservation buy the public institutions in charged of taking care of this legacy in the city. As an specific contribution to the local reality, this works will analyse the relation between. The patrimony that should be unaltered and the preservation of those considered to be or named as historical (in the case of Natal's Lyceum) and the society. The building of the old Industrial Lyceum of Natal is a important representative of the conservation of the history and memory of the society.

**Key words: patrimony, monuments preservation, Jose Augusto Foundation.**

## SUMÁRIO

**RESUMO**

**ABSTRATC**

**INTRODUÇÃO**

**08**

**CAPÍTULO 1 PATRIMÔNIO HISTÓRICO SEUS CONCEITOS**

**13**

**CAPÍTULO 2 OS CUIDADOS COM O PATRIMÔNIO: AS INSTITUIÇÕES EM NATAL E A INTERAÇÃO DA COMUNIDADE COM O PATRIMÔNIO**

**22**

**CAPÍTULO 3 OS PROCESSOS DE TOMBAMENTO: O PRÉDIO DO ANTIGO LICEU INDUSTRIAL DE NATAL**

**36**

**CONCLUSÃO**

**49**

**FONTES E BIBLIOGRAFIA**

**51**

## INTRODUÇÃO

A degradação do patrimônio histórico é, nos dias atuais, mais discutida entre historiadores, arquitetos e aqueles que de certo modo se preocupam com a preservação da história de um lugar. Todavia, são poucas as pessoas que reconhecem de imediato se uma determinada estrutura é um patrimônio histórico. Em Natal, Rio Grande do Norte, existem vários prédios, alguns já considerados patrimônio histórico, outros em processo de tombamento, que não são tratados com a devida importância por órgãos do Estado destinados a este fim, como o IPHAN, a Fundação José Augusto e a Fundação Capitania das Artes.

O prédio do antigo Liceu Industrial de Natal pode servir de objeto para a construção de uma história das transformações sofridas ao longo dos anos por um edifício definido como patrimônio. Para tanto é preciso um levantamento de dados sobre o mesmo em relação a sua construção e para que fim foi destinado. Esta busca de informações pode ser feita no órgão responsável pelo registro do prédio na lista de patrimônios do Estado - a Fundação José Augusto. Por ser um patrimônio incorporado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, um projeto de reestruturação já foi desenvolvido pelo arquiteto Aroldo Maranhão, todavia a instituição ainda não colocou em prática esse projeto.

A metamorfose sofrida pelo prédio do antigo Liceu Industrial de Natal constata a contínua despreocupação das autoridades natalenses ao longo dos anos com a conservação da história e o crescente processo de degradação de uma de suas estruturas que contribuíram para a edificação de uma parte importante da história do Estado.

Para se constatar quais as transformações sofridas por um edifício definido como patrimônio e em que momento ele passa a ser considerado patrimônio histórico é preciso partir de uma definição do que é patrimônio histórico. De acordo com Françoise Choay em "A alegoria do patrimônio", a expressão patrimônio histórico consiste em um bem que é

destinado à utilidade de uma comunidade que se expandiu a dimensões grandiosas, sendo este uma junção contínua de uma variedade de objetos que têm um passado em comum. O termo patrimônio histórico possui diversos significados. Todavia, neste momento, ele terá como significado a busca de um elemento revelador de uma condição da sociedade e das indagações que ela encerra. Ou seja, o patrimônio está intimamente relacionado com a vida cotidiana de uma sociedade. Sem isso, o patrimônio representado por edificações não teria projeção relevante. As constantes transformações sofridas por um patrimônio denunciam a sua profunda interação com o meio em que foi construído.

O monumento histórico passa a ser considerado patrimônio no momento em que ele se inscreve dentro de um domínio patrimonial que não se limita apenas a um edifício antigo e sim a junção de acontecimentos e reconhecimentos por parte das autoridades como o Patrimônio Mundial estabelecido pela Unesco. No caso de Natal, aplica-se uma política nacional representada pelo IPHAN e uma política estadual representada por órgãos locais, como a Fundação José Augusto, que definem oficialmente o que é patrimônio e monumento.

A importância da preservação de um patrimônio histórico está, principalmente, na conservação da história de uma época, suas influências, suas aspirações. Comumente, as dificuldades técnicas e financeiras repercutem em um menor dimensionamento das obras ou um certo despojamento de seus elementos decorativos. Partindo do fato de que o estudo do prédio do antigo Liceu Industrial de Natal leva ao conhecimento de todos a sua situação de abandono e levando em conta que os projetos apresentados até hoje para reestruturação desse edifício definido como patrimônio não foram colocados em prática, buscamos a partir do desenvolvimento desse trabalho abrir caminhos para que essa realidade seja alterada. Ainda existe uma lacuna na historiografia local sobre o tema abordado. Nessa perspectiva, é importante a realização de pesquisas históricas nessa área para que haja uma conscientização geral no âmbito da conservação de um patrimônio público.

para ser  
patrimônio  
tem que  
ser  
reconhecido  
pela UNESCO

denúncia  
Natal  
Nina Proprietária  
atual  
Congregação

*objeto?*

Para demonstrar como se construiu uma memória e uma história em relação a um dado edifício pode-se levantar a hipótese que um estudo sobre o prédio do Antigo Liceu Industrial de Natal poderá contribuir para a compreensão das concepções de memória e história que definem o que foi preservado como patrimônio histórico. Quando se trata dos campos da memória e da história, é de suma importância esclarecer como eles se entrelaçam, se alimentam mutuamente e como se distinguem. Segundo Robert Frank, a história e a memória se apoderam do passado, um para analisá-lo, decodificá-lo, ou seja, torná-lo inteligível ao presente; já a outra, apodera-se para dar-lhe uma coerência em relação a esse mesmo presente, a fim de ajudar o indivíduo ou o grupo, nesse caso a comunidade da cidade do Natal, a viver ou a sobreviver. A história tem por objetivo a pesquisa da verdade e a função da memória é a construção ou a representação de uma identidade. Então, a valorização e a extensão da noção de patrimônio, nesse caso a reestruturação e a preservação do prédio do Antigo Liceu Industrial de Natal, nada mais são que manifestações da gestão pública do passado. Segundo Doia Freire e Lígia Leite Freire, a demanda social da história nunca esteve tão forte, a memória, isto é, a presença do passado, nunca foi parte tão integrante de nossa cultura, nem tão valorizada.

*nas contas  
no  
história?*

*um texto  
de  
Lígia Freire*

*quando?*

Por conseguinte, calcula-se que existe uma ligação do conceito patrimônio histórico com a definição de uma identidade social. Patrimônio histórico é definido como sendo um bem destinado ao usufruto de uma comunidade que se expandiu a grandes dimensões e à interpretação de identidade social; obviamente, é reconhecida como um processo que se baseia na comunidade. A identidade está intimamente ligada à memória. Conseqüentemente, a memória coletiva é a base para a construção da identidade coletiva e da cidadania, ela se torna uma força social de imenso poder. O exercício de conscientização da comunidade para com a sua ligação com um patrimônio histórico depende sobretudo de um planejamento local. Nesse planejamento, as decisões são tomadas com base nos padrões de poder existentes e o

desenvolvimento sustentável requer que as comunidades locais, mesmo com suas limitações políticas impostas pelo Estado, obtenham um maior controle sobre seus recursos e seu futuro. Dessa forma, atribuindo-se ao patrimônio local, além de um valor histórico, um valor do indivíduo, ou seja, a interação entre os dois. Esse processo de interpretação poderá levar a comunidade local a descobrir a si mesma.

O presente trabalho tem como objetivo <sup>①</sup> mostrar os critérios a partir do qual o edifício do antigo Liceu Industrial de Natal passou a ser considerado patrimônio histórico pela Fundação José Augusto. Bem como, <sup>②</sup> demonstrar como se construiu uma memória e uma história em relação a um dado monumento que possibilitou a sua transformação em <sup>③</sup> patrimônio histórico e identificar que mudanças ocorreram na estrutura arquitetônica do prédio do antigo Liceu Industrial de Natal. Conseqüentemente, <sup>④</sup> analisam-se como e se as relações entre as pessoas e o prédio se modificaram a partir do momento em que ele passou a ser considerado patrimônio histórico. E, dessa forma, <sup>⑤</sup> analisar sobre que ótica a Fundação José Augusto veio a solicitar o tombamento do prédio do Antigo Liceu Industrial de Natal. Tomando como ponto de partida o processo de tombamento do prédio citado, pode-se analisar os elementos que justificam o tombamento desse prédio sob dois pontos principais: o seu valor histórico e o seu valor arquitetônico.

O Liceu Industrial de Natal representou um extraordinário avanço na compreensão sobre a importância do relacionamento entre a escola e o desenvolvimento industrial do país, preparando profissionais que serviriam ao seu futuro do país. A arquiteta Jeanne Lesi, em seu histórico sobre o prédio, ainda destaca que na época de funcionamento da instituição havia um preconceito em relação ao trabalho e se ressaltavam apenas a formação intelectual e a instituição vislumbrava um comportamento que visasse a valorização do trabalho e da formação profissional. Comenta ainda que são maiores as razões que levam a respeitar a proposta de tombamento do prédio em questão, visto que o mesmo passa a ser um modelo

Conclusão

Manual?

?

material e educacional que deve ser preservado e acatado pela sua pioneira e útil vida em proveito da educação do Rio Grande do Norte.

Assim, tendo em vista que o tema “degradação do patrimônio histórico de Natal” é pouco explorado pelas pesquisas locais, a monografia foi construída embasando-se em ~~dois~~ três momentos. No primeiro capítulo, discutimos os diversos conceitos de patrimônio, assim como o histórico do tratamento sobre o tema no mundo e no Brasil, chegando a uma visão mais abrangente, inclusive englobando a cultura imaterial. Em seguida, partimos para o panorama do tratamento sobre o tema no Rio Grande do Norte, especificamente na cidade do Natal. Dessa forma, indagando sobre qual o tratamento direcionado a um imóvel considerado patrimônio histórico pelas instituições que são destinadas para este fim como o IPHAN, a Fundação José Augusto e a FUNCART. No terceiro momento, mostramos a análise do processo de tombamento do prédio em questão, especificando quais os elementos que justificam o seu tombamento. Mostrar as transformações históricas e os critérios a partir dos quais o edifício do antigo Liceu Industrial de Natal passou a ser considerado patrimônio histórico pela Fundação José Augusto e outras instituições ligadas à preservação do patrimônio histórico é o objetivo central desta pesquisa que procurou contribuir para que este estudo ande por novos caminhos. Nesse sentido, estaremos contribuindo na prática da pesquisa histórica com uma leitura sobre a degradação do patrimônio histórico, suas transformações e o momento em que um edifício passa a ser considerado um patrimônio histórico, tendo como objeto de nossa pesquisa o prédio do Antigo Liceu Industrial de Natal.



distribuição  
problema  
dos capítulos

parte  
2/

## CAPÍTULO 1

### PATRIMÔNIO HISTÓRICO: SEUS CONCEITOS

---

Segundo Márcia Scholz de Andrade Kersten, em *Os rituais do tombamento e a escrita da história*, no momento em que se delimitou a questão teórico-metodológica do conceito de patrimônio, várias indagações foram levantadas sobre se esta poderia ser sancionada ou não como um campo de estudo.<sup>1</sup> Contudo, as atuais pesquisas levantadas sobre este tema indicam à delimitação de conceitos que até pouco tempo eram considerados vagos, ajudando a aprofundar as noções que passaram a formar instrumentos de análises teóricas e metodológicas que foram embasadas na Antropologia, na História, nas Belas Artes e na Arquitetura. Essa interdisciplinaridade poderá vir a formar um novo campo intelectual, firmando as identidades habituais entre as diferentes disciplinas integradas a ele. Para tanto, como todo conhecimento em processo de construção, a crítica aos conceitos é fundamental. As Ciências Sociais capacitaram reflexões críticas ao inserirem a disputa de preceitos no momento em que estabeleceu contato com culturas distintas. Discutindo a concepção de natureza humana e da unidade do homem, as Ciências Sociais abriram caminho para reflexões sobre obras da humanidade. A Antropologia, especificamente, quando cria a admiração pelo outro converte o teórico de gabinete em pesquisador de campo e modifica de fato as metodologias e teorias das Ciências Sociais. Desde então, as pesquisas históricas embasadas em fontes documentais distinguiram-se de estudos etnográficos resultantes de experiências de campo. Firmava-se, assim, a postura revitalizadora que confirmou as divergências e aceitou outras sociedades e culturas como co-participantes do processo histórico.

---

<sup>1</sup>KERSTEN, Márcia Scholz de Andrade. *Os rituais de tombamento e a escrita da história: bens tombados no Paraná entre 1938-1990*. Curitiba: Ed. UFPR, [s.d.].

O termo patrimônio histórico contabiliza vários conceitos, todavia só alguns se encaixam ao tema do nosso trabalho. O conceito mais adequado é o colocado por Françoise Choay no qual a expressão patrimônio histórico consiste em um bem que é destinado à utilidade de uma comunidade que se expandiu a dimensões grandiosas, sendo este uma junção contínua de uma variedade de objetos que têm um passado em comum.<sup>2</sup> Dentre os bens incomensuráveis e heterogêneos do patrimônio histórico, Choay escolhe como categoria exemplar aquela que se relaciona diretamente com a vida das pessoas, ou seja, o patrimônio histórico representado pelas edificações. A palavra patrimônio está ligada, em sua origem, às estruturas familiares, econômicas e jurídicas de uma sociedade estável, arraigada no espaço e no tempo; são os bens que formam a identidade de uma nação. Em se tratando dessa categoria, podia-se relacionar, em outros tempos, os monumentos históricos ao patrimônio, todavia as duas expressões não são mais consideradas sinônimas. A partir da década de 1960, os monumentos históricos representam parte de uma herança que não pára de se expandir com o envolvimento de bens e com o alargamento do quadro cronológico e das áreas geográficas, as quais englobam esses bens.

A noção de patrimônio relacionado à idéia de herança unida a de patrimônio arquitetônico começou a se formar na Europa, a partir do século XVII. Contudo, foi a França o país europeu a criar uma legislação direcionada ao patrimônio, com fundamento nessa concepção. Já o termo patrimônio histórico originou-se do conceito de monumento histórico criado na Europa desde a segunda metade do século XIX, expandindo-se desde então. A Revolução Industrial emprestou para esse conceito uma abrangência universal. Isto é, como a industrialização é um processo irreversível, que se transforma constantemente, achou-se indispensável guardar o passado que desaparecia instantaneamente. A partir daí surgindo a proteção do patrimônio histórico. Tal expressão traz para o presente elementos do passado,

<sup>2</sup> CHOAY, Françoise. *A alegoria do patrimônio*. São Paulo: Ed. UNESP, 2001. p.11.

determinando partes pertencentes à comunidade, ao Estado ou a nação. Quando as instituições e organizações internacionais criaram esse termo patrimônio histórico da humanidade, levaram-no a uma considerável expansão. Visto que esta categoria refere-se à capacidade de ligação que pode haver entre duas culturas diferentes, sendo assim importantes para a humanidade como herança comum.

Em se tratando de patrimônio histórico brasileiro, o Decreto Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, Art. 1º, constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto de bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.<sup>3</sup> E ainda no Art. 216º da Constituição Federal de 1988, constitui patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tombados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.<sup>4</sup> O primeiro foi examinado e aprovado no Brasil pelo Congresso Nacional há mais de 50 anos. Isto o torna peculiar, pois nunca foi substancialmente alterado por norma posterior exceto com a inclusão das leis nº 3.866, de 29 de novembro de 1941, que determina o cancelamento do tombamento pelo presidente da República e nº 6.292 de 1975, que insere a autenticação ministerial no procedimento de tombamento. Além disso, o Decreto-lei 25/37 vem sendo empregado pela administração pública para realizar tombamentos federais, diversificando somente na quantidade de tempo. O reconhecimento público do valor de um bem se daria através do tombamento desse bem, ou seja, pela sua inscrição em um dos quatro livros de Tombo: arqueológico, etnográfico e paisagístico, históricos; das belas artes; e das artes aplicadas. Esse processo é o principal instrumento jurídico até os dias atuais para interromper a destruição de bens culturais. Em se tratando do segundo, no processo de tombamento, sempre se avalia o

<sup>3</sup> BRASIL. Decreto Lei nº 35, de 30 de junho de 1937, art. 1º: organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

<sup>4</sup> BRASIL. Constituição de 05 de outubro de 1988, art 216: artigos referentes ao patrimônio cultural brasileiro.

*Descreve  
em  
procedimentos  
mas  
a natureza.*

fa 11  
 patrimônio  
 interesse público em detrimento do particular, pretendendo dessa forma o poder público preservar a memória nacional. No artigo citado, o poder público também conta com a colaboração da comunidade para promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro. Nesse artigo, constituem patrimônio brasileiro os bens de natureza material e imaterial. Este último insere outro elemento na proteção de um patrimônio: o caráter individual da sociedade, suas formas de expressão, os modos de criar, fazer e viver, as criações científicas, artísticas e tecnológicas. Estas são diferentes concepções de História, que levam a diferentes concepções de memória.

A finalidade do Decreto 25/37 e do Art. 1º da Constituição de 1988 é que o bem em questão venha a ser tombado pelo patrimônio histórico. Todavia, o critério para se chegar a esse tombamento exposto em cada um é que os torna distintos. Na primeira metade do século XX, patrimônio era símbolo de obras grandiosas, artes consagradas, propriedades de uma minoria rica, em sua maioria, políticos ou civis da classe dominante. Os imóveis que ganhavam o direito de terem um tratamento especial eram antigos palácios, casas de nobres ou lugares onde ocorreram fatos que exaltavam a história política de um devido local. Transformado em monumento, o patrimônio passou a ser um elo entre passado e presente, um símbolo de lembrança com a capacidade de gerar uma ininterrupta sensação em relação a um passado nacional, ou seja, um mediador com intuito de identificar uma nação.

Assim como a identidade de um indivíduo ou de uma família pode ser definida pela posse de objetos que foram herdados e que permanecem na família por várias gerações, também uma identidade de uma nação pelos seus monumentos – aquele conjunto de bens culturais associados ao passado nacional. Esses bens constituem um tipo especial de propriedade: a eles se atribue a capacidade de evocar o passado e, desse modo, estabelecer uma ligação entre passado, presente e futuro. Em outras palavras, eles garantem a continuidade da nação no tempo.<sup>5</sup>

<sup>5</sup> GONÇALVES, J. R. Apud BARRETO, **Turismo e legado cultural**. São Paulo: Ed. Papyrus, 2000.p.10.

Estritamente, compreendia-se patrimônio como obras no espaço, isto é, pinturas, esculturas e a arquitetura, mas também existem certas partes, aquelas que permanecem no tempo, como a dança, a literatura e a música. Estas compõem um patrimônio que é cultural, mas não por terem igualdade material aos anteriores, e sim pela sua complexa qualificação como bens, <sup>6</sup> os quais são comumente excluídos das preocupações oficiais referentes à questão do patrimônio.

Entre as duas leis existe uma crucial diferença: uma enfatiza bens móveis e imóveis, já a outra abre espaço para os bens de natureza material e imaterial. *A priori*, nos anos 1930, quando Mário de Andrade criou o projeto já mencionado anteriormente para o que viria a ser o IPHAN, já afirmava a idéia de que o patrimônio cultural está também presente na alma popular, “para além da pedra e cal” e das representações do erudito. <sup>7</sup> Em primeiro lugar, é importante definir o que é patrimônio imaterial. De acordo com a Unesco, não é só de aspectos físicos que se constroem a cultura de um povo. Existe muito mais dentro das tradições, no folclore, nos saberes, nas línguas, nas festas e nas manifestações, expedidos oral ou gestualmente, recriados coletivamente e alterados com o passar do tempo. Essa parte inatingível da herança cultural dos povos denomina-se de patrimônio cultural imaterial. Ele também é definido como fonte de identidade, visto que reúne filosofia, modos de vida e formas de pensar da vida comunitária. A noção de patrimônio histórico nasce no contexto da modernidade ocidental, onde é marcante a representação física da nação, a sua presença no espaço e seus bens geralmente monumentais, comenta a professora Cecília Londres, consultora do IPHAN e integrante do grupo de trabalho especificamente direcionado para assuntos do patrimônio imaterial. <sup>8</sup>

<sup>6</sup> Margarida Barreto transcorre sobre a diferença crucial existente entre bens móveis e imóveis e de bens de natureza material e imaterial, bem como o significativo valor da identidade que um indivíduo possa vir a adquirir ao se reconhecer em um patrimônio.

<sup>7</sup> NOSSA HISTÓRIA. São Paulo: Biblioteca Nacional, p. 62-67, nov. 2004.

<sup>8</sup> Ibid. São Paulo: Biblioteca Nacional, p. 63, nov. 2004.

Entretanto, a preocupação com a defesa dessas expressões denominadas cultura tradicional e popular se reforçaram depois que muitos países firmaram a Convenção da Unesco em relação à salvaguarda do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, em 1972. Na verdade, essa foi uma reação de países do Terceiro Mundo ao documento que definia como Patrimônio Mundial somente bens móveis e imóveis, conjuntos arquitetônicos e sítios urbanos ou naturais. Em seguida, a Constituição Federal criou o Artº 216, em 1988.

As bases da noção de patrimônio são achados no século XVI, originário da palavra grega – *mnémosynon* e do termo *mnémeion*, reporta-se à memória que provém do objeto. Desde o século XVII o termo foi divulgado ao lado da palavra latina *monumentum*, unida à idéia de obra do passado ou edificação comemorativa. O significado de patrimônio transita de um senso restrito, por ser um monumento erguido em homenagem a um feito ou personagem, a uma definição mais ampla, tornando-se um objeto memorável do domínio da arte, da história, da natureza, um ícone digno de conservação.

Teoricamente, o termo patrimônio se vê ligado ao conceito antropológico de cultura, surgindo assim uma nova noção – Patrimônio Cultural. Entretanto, previa-se que esta expressão tinha um fim próximo. Pois, segundo Magnani, a expressão patrimônio cultural pode dar a impressão enganosa de que todos sabem do que se está falando, enquanto que cultura tem um significado mais preciso para o senso comum, como coisas ou valores palpáveis.<sup>9</sup> Na verdade, o termo vai de encontro com limites que ficam subentendidos na concepção popular que, de um lado, refere-se a uma coleção de objetos e artefatos e, por outro, toma-o como símbolo de pessoas inteligentes. Todavia, a concepção popular aproxima ao centro das indagações teórico-metodológicas que têm o pressuposto de que a aptidão de produzir cultura e ser produzido por ela é a qualidade de toda a humanidade, definindo como patrimônio a produção humana em sua totalidade e estabelecendo uma relação dialógica com

<sup>9</sup> KERSTEN, Márcia Scholz de Andrade. **Os rituais de tombamento e a escrita da história: bens tombados no Paraná entre 1938-1990**. p. 33.

mas aparece na bibliografia

documentos, edificações, acervos e eventos de outras culturas até então desconsideradas pelas políticas de preservação.

Se a cultura é um conjunto de códigos, o patrimônio é a série de falas que só adquirem inteligibilidade por referência àqueles códigos. A noção de patrimônio, desta forma, aponta par o aspecto da exterioridade da cultura: objetos, técnicas, espaços, edificações, crenças, rituais, instrumentos, costumes, etc., constituem os suportes físicos, as formas particulares e tangíveis de expressão dos padrões culturais.<sup>10</sup>

Enfim, prossegue Magnani, a ação preservacionista não recai sobre a cultura em si. Todavia, seletivamente, assenta-se sobre suas bases materiais e simbólicas produzidas e reproduzidas por grupos de homens.

Além de referir-se a bens culturais, como o patrimônio histórico-arquitetônico, a noção de patrimônio foi agrupada a outra que atinge dimensões mais amplas, a de patrimônio cultural, envolvendo outra, a de patrimônio ambiental, dado que reconhecemos que o ambiente hoje é como um produto da ação dos homens, em suma, cultura.

A maneira de pensar numa herança cultural como memória entra em controvérsias com o modo de preservação do patrimônio que se consolidou no país, a partir da década de 1930. No Brasil, a História começou a ser escrita no século XIX por ordem do imperador. Desse modo, refutando a forte exclusão e as diferenças sociais existentes na sociedade. Relatando o “passado da nação”, principalmente pelo ensino escolar, ela reuniria a imagem que cada um fazia a seu respeito e do lugar que lhe era atribuído na sociedade. Então, pode-se entender como a população brasileira se vê tão distante do patrimônio cultural, visto que a mesma não se reconhece nele. Essa posição se manteve até a década de 1980, no momento em que movimentos sociais que aspiravam a democratização do país, exigindo seus direitos de

<sup>10</sup> MAGNANI, Apud KERSTEN, Márcia Scholz de Andrade. **Os rituais de tombamento e a escrita da história: bens tombados no Paraná entre 1938-1990.** p. 33.

cidadão, porções sociais e étnicas tiveram seus papéis de edificadores de uma sociedade, da história e da cultura brasileira reconhecidos.

Foi aceita no Brasil, nessa mesma época, a visão de patrimônio como um local de memória social, favorecendo a incorporação de bens materiais, como fábricas e residências operárias que, no princípio, não era possível entre os bens tombados. No início, eram tombados apenas aqueles bens que eram considerados como excepcionalidade material e que tinham um valor histórico, este tendo embasamento na História registrada de grandes personagens e fatos nacionais. A memória social, enfim, cresce como uma condutora da historicidade, mostrando o valor que a sociedade dá ao seu passado.<sup>11</sup> Ela irá revelar-se mais interessante quanto mais tornar presente aquilo que foi vivenciado pelas diversas partes de uma sociedade e também convocar a afetividade das pessoas, lembrando sua vida particular.

? A valorização do que era brasileiro tomou proporções maiores a partir da década de 1920 e se formou na produção dos intelectuais modernistas, como Mário de Andrade, por intermédio de pesquisas etnográficas e da literatura. Na verdade, realizou-se uma conjuntura de esforços, mais especificamente dos intelectuais modernistas, de conhecer, compreender e recriar o Brasil. A partir daí que se consolidou a idéia de proteção do patrimônio. Esta se realizou no governo de Getúlio Vargas (1930-1945) quando consagrou pelo Decreto nº 22.928, de 12 de julho de 1933, Ouro Preto como “monumento nacional”, demonstrando reconhecer o potencial simbólico dos bens culturais. De acordo com o Decreto, o estado de Minas Gerais se destacava por ter sido teatro de acontecimentos de alto relevo histórico na formação de nossa nacionalidade e de possuir velhos monumentos, edifícios e templos de arquitetura colonial, verdadeiras obras d’arte, que merecem defesa e conservação. Criou-se o Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Sphan), o primeiro órgão federal em

---

<sup>11</sup> FUNARI, Pedro Paulo, PINSKY, Jaime. **Turismo e patrimônio cultural**. São Paulo: Ed. Contexto, 2001. p.18.

defesa da preservação. No anteprojeto era definido como patrimônio artístico nacional todas as obras de arte pura e de arte aplicada, popular ou erudita, nacional ou estrangeira, pertencentes aos poderes públicos, a organismos sociais e a particulares nacionais, a particulares e estrangeiros residentes no Brasil.<sup>12</sup>

Sendo assim, a edificação de um patrimônio cultural é dependente do conhecimento que a época abordada tem em relação do que, para quem e por que preservar o patrimônio. Isto é, a preservação é resultado de um acordo entre os diversos setores sociais, aos quais englobam tanto os cidadãos, como o poder público. Outro fator importante é o significado atribuído ao patrimônio, o qual também é dependente das condições geradas pela ocasião. Desde o final da década de 1970, destaca-se o valor atribuído ao patrimônio cultural como sendo uma memória das sociedades. Para tanto, é sabido que os vestígios passados de uma cultura servem não somente como uma concepção do passado, mas também como depoimentos de práticas de vida, seja coletiva ou individual, e que traz para o homem a lembrança de ter pertencido a um certo lugar, dividindo uma mesma cultura com um grupo de elementos comuns, portanto, construindo uma identidade coletiva. Em suma, a preservação de um patrimônio cultural implica na garantia que tem uma sociedade de se reconhecer em detrimento do contato com esses testemunhos do passado.

Enfim, os conceitos de patrimônio histórico se ampliaram com o passar dos tempos, tomando novas e interessantes dimensões, nas quais a sociedade torna-se o fator indispensável para a definição do valor de um bem, seja ele móvel ou imóvel, material ou imaterial.

---

<sup>12</sup> CAVALCANTI, Lauro (Org). **Modernistas na repartição**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ/MINC, 2000. cap.4. p. 37-52.



## CAPÍTULO 2

### OS CUIDADOS COM O PATRIMÔNIO: AS INSTITUIÇÕES EM NATAL E A INTERAÇÃO DA COMUNIDADE COM O PATRIMÔNIO

A preservação de um patrimônio histórico está intimamente ligada ao modo como ele é reconhecido pelas políticas de patrimônio e, com o passar dos tempos e as várias discussões levantadas sobre o tema, já mencionadas no capítulo anterior, se a sociedade se reconhece nele. Na luta pela proteção de um patrimônio alguns órgãos foram criados para a devida proteção e revitalização desses bens. É de suma importância traçar os caminhos percorridos por cada instituição de Natal que cuida do patrimônio histórico desde sua fundação até os dias atuais e, dessa forma, traçar um panorama sobre como é tratado o patrimônio histórico e se tais instituições cumprem o papel a elas destinadas. Para tanto, é necessário relatar os históricos de cada instituição, no Brasil, de um modo geral e mais especificamente na cidade do Natal. São elas: o IPHAN, a Fundação José Augusto e a FUNCART (Fundação Cultural Capitania das Artes).

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, hoje vinculado ao Ministério da Cultura, foi criado em 13 de janeiro de 1937 pela Lei nº 378, no governo de Getúlio Vargas. Já em 1936, o então Ministro da Educação e Saúde, Gustavo Capanema, preocupado com a preservação do patrimônio cultural brasileiro, pediu a Mário de Andrade que elaborasse um anteprojeto de lei para salvaguarda desses bens e confiou a Rodrigo Melo Franco de Andrade a tarefa de implantação do Serviço do Patrimônio.

Posteriormente, em 30 de novembro de 1937, foi promulgado o Decreto-Lei nº 25, que organiza a "proteção do patrimônio histórico e artístico nacional". No Art. 46º da Lei de criação do IPHAN que dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública, "fica criado o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com a finalidade de promover,

em todo o país e de modo permanente, o tombamento, a conservação, o enriquecimento e o conhecimento do patrimônio histórico e artístico nacional”. O anteprojeto elaborado pelo intelectual modernista apresentava conceitos que determinavam a atuação do instituto preservacionista por muitos anos.<sup>13</sup> Assim, o Patrimônio Artístico Nacional foi denominado como “todas as obras de arte pura ou de arte aplicada, popular ou erudita, nacional ou estrangeiras [ ... ]”.<sup>14</sup> Claramente, a ênfase encontra-se no momento em que o patrimônio é definido como obra de arte. Quando o Decreto Lei 25/37 já tinha sido aprovado pela Câmara e pelo Senado, o golpe de Estado desmembra o Congresso. Com isso, conseqüentemente, as discussões se expandiram a tal ponto que fez refletir o pensamento modernista da época. Com base no estudo de Mário de Andrade, ocorre mudanças no Decreto 25/37, especificamente, em sua aparência operacional e em relação à abrangência da expressão “obra de arte”. Após as mudanças, o patrimônio histórico e artístico passaria a ser o conjunto de bens móveis e imóveis.

Nessa missão de implantar os serviços do patrimônio, Rodrigo Melo Franco de Andrade contou com a colaboração de outros brasileiros ilustres, como Mário de Andrade, Manuel Bandeira, Afonso Arinos, Lúcio Costa e Carlos Drummond de Andrade. Intelectual e homem de ação, Rodrigo concentrou seus esforços na proteção dos bens patrimoniais do país, redigindo uma legislação específica, preparando técnicos, realizando tombamentos, restaurações e revitalizações que asseguraram a permanência da maior parte do acervo arquitetônico e urbanístico brasileiro, bem como do acervo documental e etnográfico, das obras de arte integradas e dos bens móveis. Em sua luta pela proteção do patrimônio cultural, estendeu sua ação à proteção dos acidentes geográficos notáveis e das paisagens agenciadas pelo homem. Há mais de 60 anos, o IPHAN vem realizando um trabalho permanente e

---

<sup>13</sup> SIMÃO, Maria Cristina Rocha. **Preservação do patrimônio cultural em cidades**. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

<sup>14</sup> MEC/ SPHAN/ FNPM. **Proteção e revitalização do patrimônio cultural do Brasil: uma trajetória**. Brasília: SPHAN/FNPM, 1980. p.90.

dedicado de fiscalização, proteção, identificação, restauração, preservação e revitalização dos monumentos, sítios e bens móveis do país. O IPHAN atua junto à sociedade e todo o território nacional por meio de vinte e nove unidades com autonomia orçamentária-financeira:

Administração Central, Brasília/DF, incluindo o Palácio Gustavo Capanema, Rio de Janeiro/RJ; vinte e uma Superintendências Regionais e seis Sub-Regionais; vinte e seis museus e vinte e sete Escritórios Técnicos; e três Centros Culturais: Paço Imperial, Sítio Roberto Burle Marx e Centro Nacional de Cultura Popular.

O trabalho do IPHAN pode ser reconhecido em cerca de vinte mil edifícios tombados, oitenta e três centros e conjuntos urbanos, doze mil quinhentos e dezessete mil sítios arqueológicos cadastrados, mais de um milhão de objetos, incluindo acervo museológico, cerca de duzentos e cinquenta mil volumes bibliográficos, documentação arquivística e registros fotográficos, cinematográficos e videográficos. Hoje o Brasil conta com dezenove monumentos culturais e naturais considerados pela Unesco como Patrimônio Mundial.

Em Natal, Rio Grande do Norte, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) está funcionando na Casa do Padre João Maria, na Rua da Conceição, 603, Cidade Alta. Sua atual diretora é a arquiteta Jeanne Fonseca Leite Nesi. No local existe uma exposição permanente de fotos de todos os bens que constituem o patrimônio histórico do Rio Grande do Norte. É também um espaço cultural onde acontecem eventos artísticos. A casa em si já é uma atração à parte. Foi erguida no século XVII para resguardar o Armazém Real da Capitania do Rio Grande do Norte e tem como característica arquitetônica a presença de grandes arcos. No início do século XX, a casa pertenceu ao padre João Maria, uma das figuras natalenses mais ilustres, venerado como santo pela população católica.

No Rio Grande do Norte, as ações iniciais em relação à proteção e preservação de monumentos históricos foram realizadas em 1949, quando o arquiteto e urbanista, Lúcio Costa, na época chefe da DET (Divisão de Estudos de Tombamento) fez viagens de estudos e

Trabalho  
do IPHAN  
hoje

Lúcio  
Costa no  
RN.  
(1949)

pesquisas ao Nordeste brasileiro. Em seu trabalho, realizou um levantamento dos bens culturais existentes no Rio Grande do Norte, identificou e enfatizou a relevância de dois monumentos históricos: a Fortaleza dos Reis Magos, em Natal, e o Marco Colonial, junto à orla marítima de Touros. Então propôs a inscrição desses bens no livro de tombamento histórico. // Atualmente, em nível federal, existe no estado 47 bens culturais, entre os quais 10 são bens imóveis. Entretanto, não há no estado registros de bens imateriais. Mesmo estando em vigor a Constituição desde 1988, na qual se enfatiza a importância de preservação dessa categoria de bem. Nesse caso, é preciso um incentivo para preservação no presente da identidade do povo natalense. Para tanto, é preciso uma pesquisa e trabalho dedicados a esse fim.

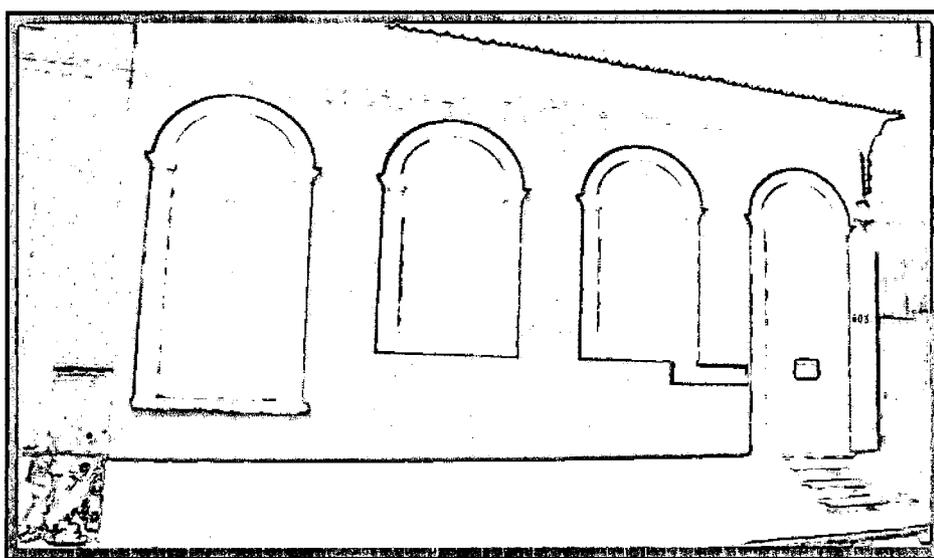


Figura 1 – Representação no Rio Grande do Norte do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), 3ª Sub Regional, funcionando na Casa do Padre João Maria, 2005.

Foto: Ricardo Luiz Azevedo Cacho

A Fundação José Augusto, entidade autônoma com personalidade jurídica de direito privado, foi criada pelo Decreto-Lei nº 2.885, de 8 de abril de 1963, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que na época era dirigido pelo Sr. Aluizio Alves. É o órgão responsável

pela política cultural do Governo do Estado, está presente na vida cultural e artística do Rio Grande do Norte. Seja preservando nosso patrimônio histórico e arquitetônico ou apoiando e incentivando a produção musical, teatral, de artes plásticas e literária. Monumentos históricos importantes, como a Fortaleza dos Reis Magos, estão sob a guarda da instituição que também cuida do Memorial Câmara Cascudo, do Museu de Arte Sacra, da Pinacoteca do Estado, do Museu Café Filho e do Museu de Arte Popular. ?

Há quarenta anos nascia a Fundação José Augusto. E quais foram as razões causais, ocasionais que colocaram em prática a realização desse fato? Na verdade, existiram motivos diversos, porém um fator tornou-se determinante: a insatisfação da comunidade com as limitadas alternativas artístico-culturais existentes. Naquela época, crescia nesta cidade uma efervescência natural, sedimentada ao longo de vasto período de maturação, dando origem a um clima no qual, inelutavelmente, algo deveria ocorrer quanto à ação cultural. Em outras palavras, se não tivesse sido criada a Fundação José Augusto, naquele momento histórico, alguma outra entidade, de qualquer esfera administrativa, necessariamente assumiria as responsabilidades que lhe foram incorporadas e confiadas.<sup>15</sup> Nas palavras do ex-governador Aluizio Alves, mentor e criador da Fundação José Augusto, em depoimento ao jornal “O Galo”, em junho de 1993:

Até o meu Governo, o Estado não tinha uma política cultural. As raras atividades desse setor eram atribuídas à Secretaria de Educação que, com as tarefas próprias e os encargos dos convênios com a Aliança para o Progresso, não dispunha nem de tempo nem de recursos para promover estímulos à cultura.<sup>16</sup>

Com o passar dos anos e com a chegada da modernidade à cidade, a Fundação foi se modificando para uma melhor adaptação à época. De suas atribuições iniciais, além de se constituir um centro de estudos e documentação com uma estrutura que abrangia o Instituto

<sup>15</sup> ROSAS, Tarcísio (Coor.). **Fundação José Augusto: 40 anos (1963-2003)**. Natal/RN: Fundação José Augusto, 2004.

<sup>16</sup> *Ibid*, p.36.

Juvenal Lamartine de Pesquisas Sociais, o Museu de Arte e História e a Biblioteca Pública de Estado, destacava-se o aspecto de formação superior com a responsabilidade de gestão da Faculdade de Jornalismo Eloy de Souza, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Natal, e, em 1968, da Faculdade de Sociologia e Política e da Escola Superior de Administração. Posteriormente, vai perdendo esta função na área da educação formal para se tornar a instituição, por excelência, responsável pela política cultural no estado do Rio Grande do Norte.

*A priori* havia uma tríplice proposta nas finalidades da Instituição: A educacional, que se concretizava nos cursos superiores de Filosofia, Jornalismo e Sociologia; a cultural, singularmente exercida na realização de conferências e círculos de discussões sobre pontos de vistas importantes da realidade sócio-político-cultural e científica da região natalense; e a científica ou investigativa, na incorporação e operacionalização do Instituto Juvenal Lamartine de Pesquisas Sociais. De certo que tais enfoques foram centro de muitos programas e projetos naqueles primeiros anos, prolongando-se até meados da década de 70. Todavia, esta entidade sofreria mudanças em seu sistema, caminhando para o reordenamento de sua estrutura e de suas metodologias ante às instâncias político-econômicas e culturais que lhe iam sendo exigidas pelo desenrolar dos fatos daquele período histórico.

Mas, não aconteciam transformações apenas em termos oficiais, na ordem jurídica. Antes das medidas técnico-administrativas e legais ocorriam, pouco a pouco, mudanças nos próprios indivíduos que, por este mesmo motivo, promoviam-nas, refazendo a sua maneira de observar, captar e analisar os fatos, reordenando os seus pontos de vista e, como isso, revertendo tais conhecimentos e experiências em instrumentos e formas de ação e intervenção na realidade. Em relação à proposta científica, que fica explícita no decreto de criação e implícita na operacionalização do Instituto de Pesquisas, cuja estrutura pertencia a faculdade de Sociologia e Política, era desenvolvida não só na ação desses organismos, mas, inclusive,

em seminários e debates sobre temas afetos, sempre bastante sugestivos.<sup>17</sup> Enfim, foi na área cultural que a Fundação encontrou sua mais marcante função perante a comunidade norte-riograndense. Após a saída dos cursos, em 1975, a entidade volta-se para as suas demais finalidades encontrando no componente cultural, até essa data com acanhada participação, o seu caminho efetivo e definitivo.

A ação preservacionista da Fundação José Augusto no estado concretiza-se na relação dos monumentos tombados pela instituição que se encontra guardada no Centro de Documentação Cultural Eloy de Souza, no Solar João Galvão de Medeiros. Nesta listagem encontram-se 71 bens tombados pela instituição, nos quais 1 é móvel. Os bens tombados pela Fundação seguem um perfil comum. Cada bem é destacado por seu valor arquitetônico, histórico ou mesmo por ter pertencido a uma pessoa da elite que se destacava na época em que o bem estava em vigor. Assim como o IPHAN, a Fundação não tem registrado no livro de tomo nenhum bem de natureza imaterial.

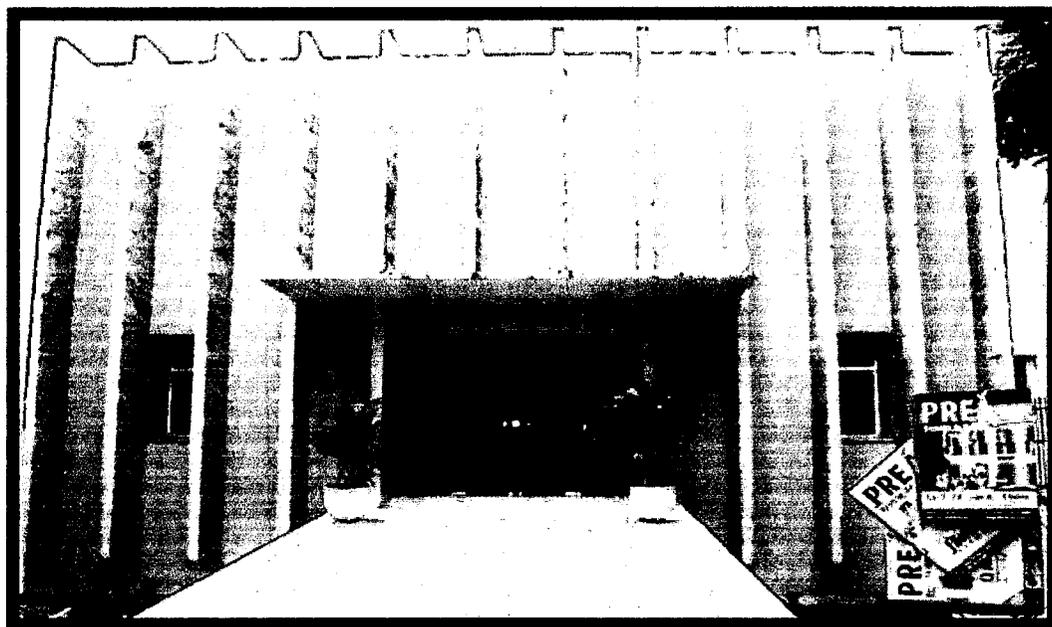


Figura 2 – Prédio da Fundação José Augusto, 2005.  
Foto: Ricardo Luiz Azevedo Cacho

<sup>17</sup>ROSAS, Tarcísio (Coor.). **Fundação José Augusto: 40 anos (1963-2003)**. Natal/RN: Fundação José Augusto, 2004. p.42.

A Capitania das Artes foi inaugurada na administração da Prefeita Wilma de Faria, no dia 29 de dezembro de 1992, tendo como presidente a jornalista Rejane Cardoso Serejo Gomes. Um ano depois, na gestão do Prefeito Aldo Tinoco, foi transformada em Fundação pela lei nº 4.522, de 05 de janeiro de 1994.

A Capitania está localizada na parte histórica de Natal (entre Ribeira e a Cidade Alta). É o órgão responsável pela política cultural do município. Sua criação deve-se ao esforço de algumas pessoas que se destacaram pelo trabalho realizado para concretização da obra. O arquiteto João Maurício de Miranda, o Conselho Municipal de Cultura e Turismo tendo à frente da sua presidência a jornalista Rejane Cardoso Serejo Gomes, que defendia a idéia de que a cidade precisava de um espaço adequado para a realização de suas promoções culturais. Com seu empenho dedicado à causa, encontrou na Prefeita Wilma Maria de Faria a receptividade e a visão administrativa que levava a determinar que fossem concedidos todos os meios materiais necessários à sua realização. Através de entendimento mantido com o Ministério da Marinha, conseguiu que o terreno onde funcionou a Capitania dos Portos, naquele momento em ruínas, fosse transferido para a Prefeitura, onde, posteriormente, seria construída a Capitania das Artes. Desde a administração do prefeito Djama Maranhão que nada havia sido realizado concretamente para a cultura de nossa cidade, deixando-a em um plano secundário, ficando suas ações e eventos entregues à coordenação de atividades culturais da Secretaria Municipal de Educação sem que fosse dada a devida importância à cultura.

O prédio da Antiga Capitania dos Portos (até 1972), local que também já foi sede de governo e escola de aprendizes de marinheiros (1873 a 1898), foi transformado em um conjunto artístico-cultural de estudo e lazer, contribuindo assim para o desenvolvimento crítico e participativo do povo. O projeto arquitetônico foi desenvolvido pelo João Maurício

de Miranda, que consertou o seu frontão histórico em estilo neoclássico, fazendo um contraste com as linhas modernas no seu interior.

O plano diretor impôs uma distância de seis metros entre a velha e a nova construção; cada setor teria divisórias pré-fixadas, em fórmica, tendo em vista que o tombamento não permitia elevação de paredes. Da construção original foi aproveitado todo o detalhe e estilo da época; os elementos neoclássicos concebidos há dois mil anos na Grécia Antiga, utilizados na civilização romana e na Europa nos séculos XV e XVI, podem ser observados na fachada; os dois frontões triangulares, cornija e frisos, características dos antigos templos gregos, e os frontões curvilíneos de origem romana. A construção foi projetada em dois pisos, de acordo com o que foi solicitado pelo Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Natal. No piso superior, abriga a sede do Conselho Municipal de Cultura, auditório, loja do artista, administração geral, balcão de informações turísticas, salão de exposição de artes plásticas, salão de acervo geral das artes. No piso inferior, encontramos a Escola de Ballet Municipal, a Biblioteca Pública do Município, um amplo jardim, que no futuro abrigará novos blocos do anfiteatro, salão de exposição, um terraço voltado para o Rio Potengi com 50 metros de vão livre.<sup>18</sup> Atualmente, a Capitania das Artes divide-se em núcleos responsáveis pela elaboração de projetos; núcleo de artes plásticas, que coordena os ateliês e exposições; núcleo de dança com o Ballet Municipal; núcleo de eventos especiais que, entre outras programações, é responsável pelo Auto de Natal.

Desde sua inauguração, vários foram os presidentes, entre eles destacamos: Gileno Guanabara, Eduardo Pinto, Isaura Amélia de Sousa Rosado Maia, Rinaldo Claudino de Barros. Atualmente é presidida pelo Professor Dárcio Tavares Galvão. O prédio ficou algum

<sup>18</sup> Todas as informações contidas no Histórico da FUNCART (Fundação Cultural Capitania das Artes) foram colhidas de um pré-histórico da Instituição, pois o mesmo ainda está sendo concluído pela Professora Marlene Pereira Vila, funcionária da Instituição.

tempo em total abandono e depredação, restando-lhe apenas a fachada principal, até ser tombado pelo Estado em agosto de 1988, sendo, dessa forma, revitalizado.

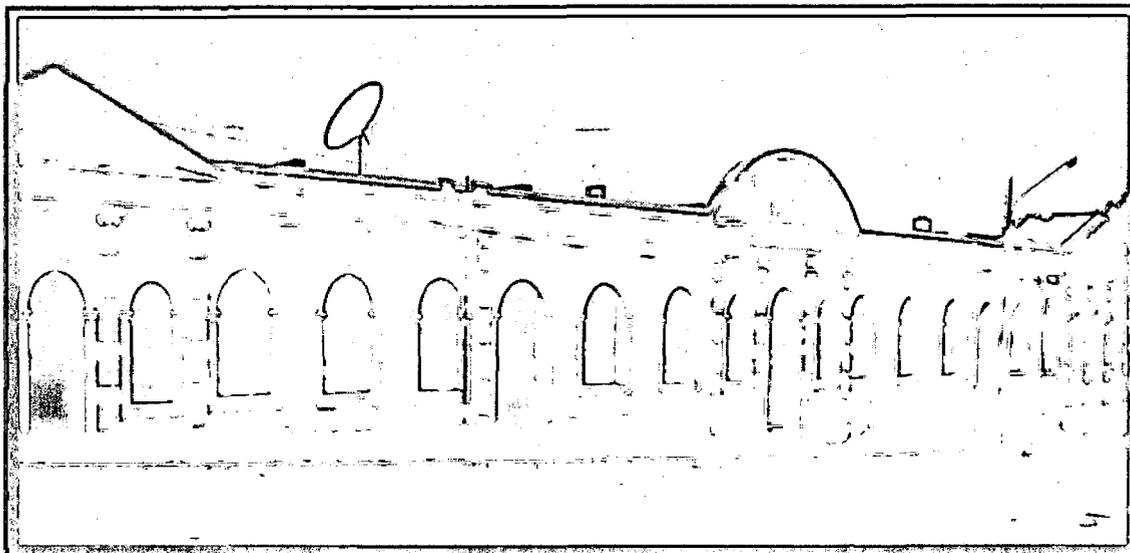


Figura 3 –Capitania das Artes está localizada na parte histórica de Natal, 2005.  
Foto: Ricardo Luiz Azevedo Cacho

Em se tratando de preservação, a FUNCART não possui, como as outras instituições, uma listagem de bens tombados, todavia a Lei nº 5.191/2000 que dispõe sobre a preservação e tombamento do patrimônio histórico, cultural e natural do Município do Natal destaca como órgão competente esta instituição, onde:

Art. 5º - Compete privativamente a Fundação Cultural Capitania das Artes (FUNCART):

- I – elaborar e executar a política de preservação do patrimônio Cultural do Município através de instrumentos, planos e projetos;
- II – receber pedidos de tombamento;
- III – notificar o tombamento de bens de proprietários;
- IV – indicar os incentivos a serem obtidos pelo proprietário do bem tombado.<sup>19</sup>

<sup>19</sup> BRASIL. Lei 5.191/2000, de 16 de maio de 2000, Diário Oficial 20 maio 2000.

E ainda:

Art. 7º - É competência comum da FUNCART:

- I – manter contatos com organismos públicos e privados, nacionais e internacionais, visando a obtenção de cooperação técnica e recursos para execução de projetos e planos relativos à preservação e uso dos bens culturais do Município;
- II – emitir parecer técnico, sobre questões relacionadas com essa Lei;
- III – aplicar medidas previstas em Lei necessárias a que se produzam os efeitos do tombamento, dentro de sua competência.<sup>20</sup>

Mesmo em meio a essas atribuições, a Fundação destaca-se atualmente na área de promoção de eventos culturais, que, aliás, é uma de suas outras atribuições. Contudo, não se tem acesso, mesmo em seu acervo bibliográfico, a uma documentação que prove o recebimento de pedidos de tombamento pela instituição ou mesmo que esteja sendo confeccionada para futuras pesquisas. Há diversas provas do seu incentivo à cultura que está caminhando com satisfação em meio à comunidade, visto que é constante a participação da Fundação em eventos culturais.

Diante dos históricos dessas instituições, surge um fator de cunho importante, até mesmo para um melhor desempenho das atividades dessas fundações. Trata-se da relação que pode ou não existir entre a preservação de um patrimônio histórico e a vida das pessoas que

*quartel e cabanos*  
convivem com esse bem, seja ele móvel ou imóvel, ou mesmo material ou imaterial. Torna-se um desafio para a preservação quando a sociedade não reconhece naquele patrimônio um fator positivo, ou seja, não se reconhece nele ou mesmo não tem interesse em preservá-lo. Como despertar esse interesse? Qual o sentido da preservação para a sociedade? Como deixar o patrimônio atrativo para os visitantes envolvendo a população?

*o liceu*  
Um caso em especial chama-nos atenção, o prédio do Antigo Liceu de Natal, localizado na Avenida Rio Branco, Cidade Alta. Esse prédio já serviu de Escola e Quartel. Hoje, tombado pelo patrimônio histórico e pertencendo a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, encontra-se em alto processo de degradação. No local funcionam pequenos

<sup>20</sup> Idem.



prédio vai ser conservada, porém o seu interior vai conter espaços modernos.<sup>21</sup> Para Maranhão, a transformação do prédio irá mudar a visão que a população tem do centro da cidade. Irá tornar-se uma atração à parte, pois trará pessoas ao centro da cidade, num horário que o mesmo esteja desativado, como o turno noturno. Será que essa é a visão da sociedade natalense? Natal é uma pequena cidade, mas que almeja sempre o porte de grande cidade, ou seja, para o natalense, o centro da cidade tornou-se um local especificamente direcionado para o comércio em geral. Assim, é crucial um entendimento entre a comunidade e o local de preservação.

*A priori*, existe uma ligação forte entre a interpretação de um bem e a comunidade local. Interpretar é uma atividade cultural básica e envolve esclarecimento, pesquisa e transmissão de valores e conhecimento.<sup>22</sup> É importante salientar de quem são esses conhecimentos e quem são esses intérpretes. A profissão de intérprete concretiza-se cada vez mais, sendo praticada, especificamente, em parques nacionais e em outras áreas de preservação em vários lugares do mundo, porém a interpretação, atualmente, vem sendo cada vez mais reconhecida como um processo que se baseia na comunidade.<sup>23</sup> Existe uma coerência em tudo isso. Quem tem um conhecimento mais apurado e profundo sobre um lugar? São as pessoas que nasceram, cresceram neste local e se consolidaram como moradores e/ou profissionais? Em contraposição, no lugar, é comum existir também o conhecimento especializado em diversos campos, história, arte, arquitetura, dentre outros, mas geralmente esses conhecimentos ficam vazios pela falta de vivência cotidiana, a qual certifica, de fato, que qualquer interpretação se torne viva. Na verdade, cada indivíduo nasceu em um lugar e

<sup>21</sup> As informações sobre o Projeto do Antigo Liceu das Artes foi conseguida por uma entrevista feita por Andreza Silva de Lima com o arquiteto Aroldo Maranhão que apresentou todo o seu Projeto.

<sup>22</sup> MURTA, Stela Maris, ALBANO, Celina (Org.). **Interpretar o patrimônio**: um exercício do olhar. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002. No texto, a palavra interpretar consiste no estudo profundo de um determinado local e o treinamento de pessoas que neste lugar nasceram e cresceram, mas que não se reconhecem nele, para oferecer as pessoas de fora um conhecimento mais próximo do real daquele lugar.

<sup>23</sup> Muitos intérpretes trabalham atualmente com as comunidades locais a fim de auxiliá-las a entender e trabalhar com a própria imagem do lugar. Tal artigo é dedicado às características e à dinâmica envolvidas no trabalho e dentro da comunidade local.

tem muitos lugares aos quais se refere como “lar”, onde trabalha, onde estuda, aonde geralmente vai para descansar ou se divertir. Qualquer desses locais pode ser a comunidade com a qual o indivíduo se relaciona.

Cada vez mais as pessoas se conscientizam de que um planejamento local é peça chave para um futuro sustentável. São características positivas para uma sutil relação com o meio ambiente, uma coesão interna, relativa estabilidade e um contexto de cuidados. Existem também as negativas. As comunidades locais partem de dois extremos; ou são extremamente conservadoras e, a princípio, desconfiadas ou reacionárias. Elas se baseiam em valores não-escritos mais do que em valores articulados, com isso adquirem essas características. A comunidade local, muitas vezes reluta em aceitar o novo, mas, às vezes, prefere destruir o que deve ser preservado para dar lugar ao novo. Para que isso não venha a ocorrer, é preciso haver uma valorização da personalidade local. Para um planejamento local adequado, a maioria das localidades possui algum tipo de sistema representativo que regulamenta e administra, oferecendo serviços e propostas de desenvolvimento e que possivelmente proporciona possibilidades de mudança. Dessa forma, o cerne de um bom planejamento local é que a comunidade, incluindo todas as suas seções se conscientizem de seu patrimônio, seja material ou material, móvel ou imóvel, e que decidam sobre o que desejam dividir com e o que desejam guardar para si e que escolha onde e como deseja que isso se concretize. Em suma, o que acontece com mais frequência é que o patrimônio vem a ser retirado da responsabilidade da comunidade, sem uma adequada interação com a mesma e passado para mãos de especialistas e de autoridades. Com isso, o patrimônio perde um pouco de sua identidade, pois não está devidamente encaixado na comunidade de origem. Pelo contrário, está cada vez mais distante.

partem  
a extremos

?

↳

que  
com certeza  
é  
isso

### CAPÍTULO 3

## OS PROCESSOS DE TOMBAMENTO: O PRÉDIO DO ANTIGO LICEU INDUSTRIAL DE NATAL

São constantes as ameaças contra o patrimônio e desde 1972, a Convenção do Patrimônio Mundial da Unesco vem chamando a atenção tanto para destruição como para a deteriorização normal do mesmo. Existem vários fatores, como mudanças nas condições econômicas e sociais do país. Os fatores referentes à natureza que podem deteriorar um bem são enchentes, erosão e reações do tempo em geral. Outros fatores são a respiração humana e animal, a poluição proveniente dos escapamentos dos automóveis, a ausência de reparações e o vandalismo. As políticas de preservação são a solução ideal para resguardar o patrimônio. Todavia, essas políticas não estão isentas da participação dos homens que fazem as leis e, assim, refletem sua ideologia. Definir o que é digno de preservação é uma resolução político-ideológica que revela valores e opiniões sobre quais são os símbolos que devem representar uma sociedade ou um momento específico da história daquela sociedade.

As políticas preservacionistas referentes ao patrimônio arquitetônico tendem a não deixar tocar os bens, a preservá-los, no sentido estrito da palavra, a resguardá-los, o que implica muitas vezes, deixar os prédios fechados.<sup>24</sup> A providência legal para proteger o patrimônio é o tombamento. Este consiste na inscrição do bem em um livro de tombo, no qual ficam registrados os bens considerados de grande importância e sujeitos às leis de preservação do patrimônio. Conseqüentemente, esses bens não podem ser demolidos nem alterados na sua aparência externa ou em suas características indispensáveis, isso também implica dizer que num raio de 300 metros nada pode ser modificado.

<sup>24</sup> BARRETO, Margarida. Turismo e legado cultural, p. 14.

↓  
 final o  
 fim do do do  
 aos bens  
 tombados  
 pelos  
 fundações?  
 foram  
 preservados  
 no século  
 XVIII  
 e foram  
 fechados?

O tombamento de bens particulares por parte do poder público leva automaticamente a uma perda do potencial de comercialização do terreno para a construção de propriedade horizontal. Desde que esta última é a aspiração da maior parte dos proprietários de casarões antigos, sobretudo quando se trata de bens herdados, o tombamento passa a ser visto como um fator negativo, até indesejado, um ameaça ao patrimônio familiar, patrimônio aqui entendido como pecúlio. Outros proprietários simplesmente abandonam o imóvel, sob alegação de que, se o poder público o tombou, deve ocupar-se da restauração, da manutenção e da utilização do lugar. Como resultado, os imóveis antigos tombados ficam abandonados, provocando um efeito contrário ao esperado, no lugar de embelezar o lugar, afeam as cidades.<sup>25</sup>

O serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional possui quatro livros de tomo, nos quais são inscritas as obras a que se refere o Art. 1º do Decreto-lei 25/37. No livro de tomo arqueológico, etnográfico e paisagístico, as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular; no livro de tomo histórico, as coisas de interesse histórico e as obras de arte histórica; no livro de tomo das belas artes, as coisas de arte erudita nacional ou estrangeira; e no livro de tomo de artes plásticas, as obras que se incluem na categoria das artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras.<sup>26</sup> O Estado porta-se com indiferença quando o assunto é a preservação de prédios históricos e bens culturais. Esse caso passa a ser impensável para as autoridades perante outros como a saúde e a educação. Dessa forma, cultiva-se uma situação paradoxal, na qual o Estado tomba prédios históricos para resguardá-los da destruição, mas devido a suas escassas possibilidades de utilização, condena-os a uma lenta destruição do abandono, sem tomar providências por falta de orçamento. Uma saída viável para manter o patrimônio é a conservação dos prédios com o seu aproveitamento pelas empresas privadas, que, muitas vezes, é dona do imóvel, para fins que preencham as necessidades do presente.

É importante diferenciar os conceitos de preservação e tombamento, pois eles diferem em seus efeitos no mundo jurídico. Preservação é o conceito genérico. Nele se pode entender as providências tomadas pelo Estado que tenham por objetivo conservar a memória de fatos

<sup>25</sup> BARRETO, Margarida. *Turismo e legado cultural*, p. 14-15.

<sup>26</sup> BRASIL. Decreto Lei nº 35, 30 de junho de 1937, art. 4º. cap.2.

ou valores culturais de um país. Além da legislação, existem as atividades administrativas do Estado que, sem limitar direitos, têm como características ações que tem por finalidade a preservação da memória. Por isso, esse conceito é genérico, pois não se limita a uma única lei ou preservação específica. O Professor José Celso de Mello Filho, em seus comentários à Constituição de 1967, afirmava que o tombamento é o meio posto à disposição do Poder Público para a efetiva tutela do patrimônio cultural e natural do país. É por meio do tombamento que o Poder Público cumpre a obrigação constitucional de proteger os documentos, as obras e os locais de valor histórico ou artístico, os monumentos e paisagens naturais notáveis, bem como as jazidas arqueológicas.<sup>27</sup> Mas, é sabido que o tombamento não é necessariamente o único instrumento legal de preservação que está disponível ao poder público. Hoje, a Constituição de 1988, em seu Art. 216, explica que há diversas formas de proteção ao patrimônio cultural.

Portanto, preservar significa proteger, resguardar, impedir que algo seja atingido por alguma outra coisa que possa vir a causá-lo algum prejuízo. E conservar significa manter, guardar, para que esse bem permaneça por mais tempo na presença da sociedade. A partir do momento que guardar é diferente de resguardar, preservar o patrimônio constitui em deixá-lo estático e intocado, em contraposição está o conservar que constitui envolvê-lo no dinamismo do processo cultural. Não se tem um consenso quanto à autenticidade da conservação como possibilidade à preservação. Na realidade, os preservacionistas crêem que a conservação ameaça a aura do bem cultural. Os críticos definem a conservação como um uso equivocado, já que se colocam lojas de roupas dentro de casarões do século XVII. Na verdade, a melhor maneira de agir seria manter a casa em sua melhor forma antiga e deixar uma parte destinada a um museu público ou uma casa de cultura. A questão, comumente, é que essa maneira de

---

<sup>27</sup> CASTRO, Sônia Rabello de. **O Estado na preservação de bens culturais**. Rio de Janeiro: Renovar, 1991. p.5.

proteger o bem acaba por se tornar um equipamento de pouca utilidade social e nenhuma viabilidade financeira que sobrecarrega o poder público responsável. Dessa forma, o patrimônio mantém sua aura, todavia não se mantém.

O ato de tombamento, segundo o Decreto-Lei 25/37, caracteriza-se como ato administrativo, mas não se deve classificá-lo como um ato político. Por ser um ato administrativo, é de praxe que se tenham os pressupostos técnicos que o constituirão. Para tanto, é prescrito na Lei 4.775, que dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico e artístico do Estado, em relação ao tombamento que:

Art. 5º - O processo de tombamento será iniciado por:

- I – Solicitação dirigida à Fundação José Augusto, por qualquer pessoa física ou jurídica;
- II – Iniciativa da Fundação José Augusto.

Art. 6º - A Fundação José Augusto deverá remeter o processo de tombamento ao Conselho Estadual de Cultura, instruindo-o com:

- I – Informações quanto a identificação do bem a ser tombado e direitos sobre ele incidentes;
- II – Análise técnica concernente ao valor histórico, artístico e cultural do bem a ser tombado.

Art. 7º - Compete ao Conselho Estadual de Cultura emitir parecer sobre o tombamento, encaminhando o processo, em seguida, à Secretaria da Educação e Cultura.

§ 1º - Se o bem a ser tombado for do domínio do Estado, com o pronunciamento da Secretaria da Educação e Cultura, será submetido ao governador para a competente autorização de tombamento, que será por decreto.

§ 2º - No caso do bem pertencer à União, o tombamento dependerá de autorização prévia do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional ou de órgão equivalente.<sup>28</sup>

---

<sup>28</sup> BRASIL. Lei nº 4.775, de 03 de outubro de 1978, dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico e artístico do Estado e dá outras providências. cap. 2. Arts 5º- 8º.

Estes artigos referem-se ao processo que deve ser seguido para a realização do tombamento de um bem dentro de todos os rigores da lei, além é claro da inscrição desses bens em um dos livros de tomo da Fundação José Augusto. Deve ser organizado um processo com ofício, histórico do bem a ser tombado, uma análise técnica, fotos recentes, um parecer e uma portaria. Nesse caso vamos analisar o caso do prédio do Antigo Liceu de Natal.

Em 1993, foi elaborado um ofício pela Fundação José Augusto e assinado pelo seu presidente na época, Iaperi Soares de Araújo, e logo após foi dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura, na época o Professor Veríssimo de Melo e depois encaminhado ao Conselheiro Alvamar Furtado de Mendonça para oferecer parecer.


**FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO**

 LEI Nº. 2886 DE 8-4-1963 - DECRETO Nº. 4088 DE 9-5-1963  
 RUA JUNDIAÍ, 641 - FONE: 221-2688 - NATAL - RIO GRANDE DO NORTE

ARQUIVO	F.J.A.
NÚMERO	433/93
FOLHA	05

Ofício nº 178/93-P

Natal, 15 de abril de 1993.

*Ao Conselho Alvarado Furtado de  
Mendonça para oferecer parecer.*

Senhor Presidente,

*Luiz, 4.5.1993  
Veríssimo de Melo*

Estamos encaminhando, em anexo, o processo de tombamento do prédio do antigo Liceu Industrial, localizado na Av. Rio Branco, nº 743, Cidade Alta-Natal, para ser analisado por esse Conselho, conforme o disposto no art. 6º, do Decreto nº 8.111, de 12 de julho de 1981.

A presente proposta de tombamento, iniciativa da Fundação José Augusto, se justifica por tratar de um prédio de expressivo valor arquitetônico e importância histórica.

Na oportunidade, renovamos a V.Sa., protestos de elevada consideração e apreço.

*[Assinatura]*  
Iaperi Soares de Araujo  
PRESIDENTE

Ilmº. Sr.  
Professor Veríssimo de Melo  
M.D. PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA  
N e s t a



Figura 5 – Ofício nº 178/93 – P, de 15 de abril de 1993.  
Fonte: Centro de documentação cultural Eloy de Souza  
Solar João Galvão de Medeiros

A seguir foi colocado um histórico do prédio que se inicia com sua data de Fundação e se finaliza com a sua incorporação ao patrimônio da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Tal histórico foi elaborado pela arquiteta Jeanne Fonsêca Leite Nesi.

Em 1909, o Presidente da República, Nilo Peçanha, criou as Escolas de Aprendizes Artífices em todo o território nacional através do decreto nº 7.566. No dia 4 de dezembro do mesmo ano, foi nomeado por decreto do Governo Federal, o Dr. Sebastião Fernandes de Oliveira para diretor da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio Grande do Norte. O desembargador Sebastião Fernandes, jurista, humanista e poeta, nasceu em Natal a 11 de março de 1880. Recebeu o grau de bacharel pela Faculdade de Direito do Recife, em 17 de março de 1902. Exerceu o cargo de promotor em duas comarcas do Rio Grande do Norte, além de assumir interinamente a Função de Procurador Geral do Estado, em 1907. Em seguida, assumiu legalmente o cargo de diretor da Escola de Aprendizes e Artífices no nosso Estado, em 30 de dezembro de 1909.

Em 1º de janeiro de 1910, instalou-se oficialmente no Estado o novo estabelecimento de ensino que tinha por objetivo ministrar aulas de instrução primária e profissional à infância desvalida. A princípio, a escola instalou-se no antigo Hospital da Caridade, na Rua Presidente Passos, hoje Casa do Estudante. Foram colocadas em atividade, inicialmente, cinco oficinas: marcenaria, sapataria, alfaiataria, serralharia e funilaria, em regime de semi-internato. Em 1914, com a transferência do Batalhão de Segurança para o prédio da Presidente Passos, a Escola já com a denominação de Liceu Industrial, passou ocupar o prédio que servia de quartel, na Avenida Rio Branco.

Em 1942, foi promulgada a lei orgânica do ensino industrial e o Liceu passou a ser denominado Escola Industrial de Natal. No dia 11 de março de 1967, foi inaugurado o novo prédio da Escola Industrial, na Av. Salgado Filho, nº 1.559. Naquele mesmo dia, o antigo prédio da Avenida Rio Branco, o qual abrigou a escola por mais de 50 anos, foi desocupado e,

documentos  
 arquivos  
 da  
 escola  
 de  
 aprendizes  
 e  
 artífices  
 do  
 Rio  
 Grande  
 do  
 Norte  
 que  
 foram  
 transferidos  
 para  
 o  
 novo  
 prédio  
 em  
 1967

posteriormente, incorporado ao patrimônio da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.<sup>29</sup> Segue junto a esse histórico, uma análise técnica, elaborado em 1993, igualmente produzida pela arquiteta Jeanne Fonsêca Leite Nesi.

O prédio do Antigo Liceu de Natal está localizado na avenida Rio Branco, nº 743, no bairro da Cidade Alta. Foi construído provavelmente no início do século atual. O edifício já serviu de quartel e de escola e hoje encontra-se parcialmente desocupado. Atualmente, o prédio mantém algumas de suas dependências ocupadas por um anexo de um dos departamentos da UFRN, pela FEB e lojas de artesanato.

Trata-se de uma estrutura de expressivo valor arquitetônico, implantado no alinhamento da rua. Construído em forma de U, desenvolve-se em dois pavimentos, possuindo uma fachada sóbria de concepção simétrica. O edifício possui um pórtico de entrada com uma grande porta em arco pleno, superposta por uma sacada e coroada por um frontão. A porta de acesso é acompanhada por 14 janelas ao nível do térreo e de igual número no pavimento superior, sendo todas em vãos de vergas retas. A porta de acesso leva a um *hall* de entrada, onde se desenrola uma imponente escadaria, a mesma com um belo guarda-corpo de ferro. A construção ainda mantém o antigo assoalho de madeira de lei e mosaicos de bom padrão no piso de alguns de seus anexos. O prédio foi construído com o pé-direito muito alto e ainda preserva algumas de suas portas originais. Estas são de madeira pintada com belas bandeiras trabalhadas com motivos florais.<sup>30</sup>

A arquiteta Jeanne Fonsêca Leite Nesi enfatiza, nessa análise técnica, que com o tombamento, o prédio do Antigo Liceu de Natal terá resgatados seu valor arquitetônico e importância histórica; ademais será assegurada sua permanência na paisagem urbana de Natal.

<sup>29</sup> Em 1993 foi criado um histórico do prédio do Antigo Liceu de Natal para ser inserido no processo de tombamento do mesmo. O histórico ficou a cargo da Arquiteta Jeanne Fonsêca Leite Nesi, que buscou datas desde sua fundação até a sua incorporação ao patrimônio da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

<sup>30</sup> Análise Técnica elaborada pela arquiteta Jeanne Fonsêca Leite Nesi.

silvicultura  
 educação  
 etc.

A idéia de valor histórico encontra-se impregnada das noções de desenvolvimento e progresso e de tudo o que um dia foi e não pode mais reproduzir-se, como um elo insubstituível e indemovível de uma corrente de desenvolvimento. Está implícita nesta concepção a idéia de dominante de história do final do século XIX, entendida como uma cadeia de fatos e acontecimentos articulados que levariam, numa escala linear, a um objetivo previamente determinado, no qual cada acontecimento seria único e insubstituível. Por serem inumeráveis, seria impossível considerar todo o arsenal de acontecimentos do qual restaram testemunhos. Sendo assim, caberia o estabelecimento de critérios que definissem aqueles que representariam as etapas consideradas marcantes para a evolução de determinado ramo de atividades humanas.<sup>31</sup>

Na classe dos monumentos históricos estariam inclusos os que relembriam um momento particular do passado, todavia a sua escolha se determinaria pela primazia subjetiva dos sujeitos do presente. O valor histórico considera a situação do monumento no tempo, sendo que os seus produtores visam saciar suas necessidades práticas ou de seus contemporâneos ou mesmo suas exigências de ideal. Nesta visão, o monumento não terá sido construído dirigindo-se especificamente, às gerações futuras.

Além desses dois documentos já citados, colocou-se junto ao processo de tombamento, fotos da estrutura do prédio e um parecer, assinado pelo Conselheiro Alvarado Furtado de Mendonça, que depois de analisar o ofício, encaminhou-o ao Secretário de Educação e Cultura, que na época era o Professor Marcos Guerra, para ser providenciado o ato de tombamento.

<sup>31</sup> KERSTEN, Márcia Scholz de Andrade. **Os rituais de tombamento e a escrita da história: bens tombados no Paraná entre 1938-1990.** Curitiba: Ed. UFPR. p. 37.



GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rio Grande do Norte

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA



X

PARECER N° 002/93

A Fundação José Augusto encaminhou a este Conselho Estadual de Cultura o processo de tombamento do antigo Liceu Industrial, localizado na Av. Rio Branco, n° 743, Cidade Alta, para ser analisado, conforme o disposto no art. 6° do Decreto n° 8.111, de 12 de julho de 1981.

A história dessa instituição se origina do Decreto n° 7.566, de 1909, tendo como seu primeiro diretor dr. Sebastião Fernandes de Oliveira, ilustre figura deste Estado, que além do poeta que se destacou na vida intelectual de nossa comunidade marcou sua presença na vida da província como juiz de direito, e, posteriormente, na sequência do reconhecimento do seu valor pessoal chegou ao Tribunal de Justiça do nosso Estado, como desembargador.

Voltando nossas visitas para o desempenho dessa instituição ninguém desconhece seu papel na formação de nossa juventude. Representou, para época, um extraordinário avanço na compreensão sobre a importância do relacionamento entre a escola e o desenvolvimento industrial do país, preparando profissionais que serviriam ao nosso futuro.

Numa fase de preconceito contra o trabalho, quando se ressaltam apenas a Formação intelectual, quando o bacharelismo dominam às expirações das reduzidas elites que predominam os destinos deste País no começo do século, se resalta a iniciativa que constituem numa tradição, em tempos difíceis, não obstante vislumbrar um comportamento que visasse a valorização do trabalho, a formação profissional, de nossos rapazes ao invés do scneto e anel de grau dos bachareis do Recife.

Figura 6 – Parecer 002/93 – C. E. C./RN

Fonte: Centro de documentação cultural Eloy de Souza  
Solar João Galvão de Medeiros

continuação parecer nº 002/93 - C.E.C./RN



Mães, portanto, são as razões que nos le-  
am a respeitar a proposta de tombamento do prédio em tela, que  
essa a ser um modelo material e educacional que deve ser preserva-  
o e acatado pela sua ilustre, pioneira e útil vida, em proveito  
a educação no Rio Grande do Norte.

*Alvamar Furtado de Mendonça*  
ALVAMAR FURTADO DE MENDONÇA  
CONSELHEIRO

*Ao Exmo. Sr. Secretário de Educação  
e Cultura, Prof. Marco Gama,  
em face do parecer supra, aprovado  
à municipalidade, no dia 11 de maio  
de 1993 - para providenciar o ato  
de tombamento.*

*19.5.1993  
Guilherme A. Melo  
Presidente do Conselho  
Estadual de Cultura/RN.*



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n.º 011/99-SECD/GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 439/93-FJA, de 28.04.93,

RESOLVE

Art. 1º - Tombar o imóvel do antigo Liceu Industrial, situado à Av. Rio Branco 743, Cidade Alta - em Natal/RN.

Art. 2º - A Fundação José Augusto fica autorizada a registrar o imóvel or tombado no Livro de Tombo Histórico do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 12 de Janeiro de 1999

Luiz Eduardo Carneiro Costa  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Figura 8 – Portaria 011/99 – SECD/GS

Fonte: Centro de documentação cultural Eloy de Souza  
Solar João Galvão de Medeiros

Por último e para fechar o processo, o Secretário de Estado da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, resolveu tomba o imóvel do Antigo Liceu Industrial de Natal, ficando a Fundação José Augusto autorizada a registrar o prédio no Livro de Tombo Histórico do Rio Grande do Norte.

Em documento oficialmente aprovado no II Congresso Internacional de Arquitetura e de Técnicos de Monumento Histórico (1964) e que veio a integrar a denominada “Carta de Veneza”, documento básico na orientação internacional de preservação, explicitou-se:

“A noção do monumento não é só a criação arquitetônica isolada, mas também a moldura em que está inserida. O monumento é inseparável do meio em que está situado e da história da qual é testemunho. Conseqüentemente, é conferido um valor cultural monumental tanto aos grandes conjuntos quanto às obras modestas que adquiriram, o decorrer do tempo, significação cultural e humana.”<sup>32</sup>

Enfim, o processo de tombamento de um bem, no caso o do prédio do Antigo Liceu Industrial de Natal, passa por um ato administrativo que tem como consequência de sua existência a modificação de interesses jurídicos em direitos. Antes da resolução, existe apenas interesse genérico de proteção dos bens que se concretiza, no caso do tombamento, no momento em que é reconhecida positivamente pela administração relacionada a determinado bem. Assim, geram-se obrigações tanto para a administração como para o proprietário e, conseqüentemente, para a comunidade local. Em suma, o interesse jurídico transforma-se em direito público e coletivo.

---

<sup>32</sup> CASTRO, Sônia Rabello de. **O Estado na preservação de bens culturais**. Rio de Janeiro: Renovar, 1991. p. 85.

## CONCLUSÃO



A degradação do patrimônio histórico é de fato um interessante tema a ser trabalhado, pois se costuma deixar em segundo plano a preservação e a conservação de um bem considerado patrimônio histórico. Há no país instituições que lutam para que um bem que relembre nossa história e memória seja preservado e assimilado pela sociedade que pertence. É importante salientar que mesmo com todas as tentativas de salvar o patrimônio histórico, muitas são as ações contrárias a essas medidas necessárias à conservação de nosso passado.

A pesquisa discorre sobre os conceitos atribuídos ao termo patrimônio histórico e, especificamente, àqueles que estão de acordo com o tema trabalhado. Para tanto, fez-se necessária a utilização de documentos que provassem a importância atribuída pelo país aos patrimônios históricos. Partimos do Decreto Lei 25/37 e acrescentamos o Artº 216 da Constituição de 1988. A partir desses dois documentos pudemos iniciar nosso trabalho com mais afinco. Prosseguimos enumerando quais os cuidados que se deve ter com o bem tombado pelo patrimônio histórico. Dessa forma, concentramo-nos na cidade do Natal que é o nosso campo de estudo e nas instituições que defendem o patrimônio histórico em nossa cidade. Sendo assim, foi preciso relatar o histórico de cada uma dessas fundações para um melhor apanhado de como elas vieram a ser decretadas por lei para cuidar do patrimônio do país e como a sociedade de Natal lida com essas instituições ou não tem relação nenhuma e ainda se essa população se identifica com os bens tombados. Procurando, assim, auxiliar de alguma forma a sua preservação e conservação. E como último ponto foi feita uma análise do processo de tombamento do prédio do Antigo Liceu Industrial de Natal, objeto de nosso estudo, para um conhecimento da maneira como esses bens chegam a ser considerados patrimônio histórico.

mas  
análise  
deveria ser

Ao analisarmos cada parte proposta, percebemos que mesmo com as leis direcionadas à defesa do patrimônio histórico, diversas vezes um bem não chega a ser levado a um processo de tombamento por não apresentar em sua estrutura uma importância devida para certa instituição ou mesmo para a população local. Para tanto, é necessária uma conscientização de ambas as partes para que se tenha uma maior amplitude no tombamento de patrimônios que nos remetem a nossa própria história e com isso preservar a identidade de uma sociedade.

*de novo*  
O objetivo do trabalho, em primeiro lugar, foi apresentar qual critério levou o prédio do antigo Liceu Industrial de Natal a ser considerado patrimônio histórico pela Fundação José Augusto, seguido da interação que o mesmo tem com a população local, demonstrando como se construiu uma memória e uma história em cima desse monumento. E ainda analisando o seu processo de tombamento. Dessa forma, deparamo-nos com uma desagradável realidade: o descaso com que é tratado um patrimônio histórico em Natal.

Ao iniciarmos tal pesquisa e analisando os documentos referentes ao processo de tombamento, assim como as leis relacionadas ao patrimônio histórico no Brasil, percebemos a riqueza de análises e interpretações, que muito tem a contribuir para uma melhor compreensão da relevância da degradação do patrimônio histórico no Rio Grande do Norte e, em especial, na cidade do Natal. Sendo assim, o objetivo traçado foi alcançado, todavia, existe um rico universo de análises sobre esse tema que poderá ser abordado em outros trabalhos, assim como o desenvolvimento de pesquisas e análises nessa mesma área.

## FONTES E BIBLIOGRAFIA

### Fontes

BRASIL. Decreto Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937. Organiza a Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

BRASIL. Decreto nº 8.111, de 12 de março ed 1981. Lei de tombamento. cap. 2.

BRASIL. Constituição de 05 de outubro de 1988. Art. 216°. Artigos referentes ao patrimônio cultural brasileiro.

BRASIL. Lei nº 4.775, de 03 de outubro de 1978, cap. 2. Arts 5º- 8º.

BRASIL. Lei nº 5.191/2000, de 16 de maio de 2000, Diário Oficial de 20 de maio de 2000.

OFÍCIO nº 178/93–P de 15 de abril de 1993, do Presidente do Conselho Estadual de Cultura, Professor Veríssimo de Melo.

PARECER nº 002/93–C.E.C./RN de 19 de maio de 1993, do Presidente do Conselho Estadual de Cultura, Professor Veríssimo de Melo.

PORTARIA nº 011/99 – SECD/DS, de 12 de janeiro de 1999, do Secretário de Educação, Cultura e Desportos, Luiz Eduardo Carneiro Costa.

### Bibliografia

9  
#

A GUERRA do Paraguai: as origens do conflito que sacudiu o continente. **Nossa História**, São Paulo: Biblioteca Nacional, p. 62-67, nov. 2004.

BARRETO, Margarida. **Turismo e legado cultural**. São Paulo: Ed. Papyrus, 2000.

CASTRO, Sônia Rabello de. **O Estado na preservação de bens culturais**. Rio de Janeiro: Renovar, 1991.

CAVALCANTI, Lauro (Org). **Modernistas na repartição**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ/MINC, 2000. cap.4. p. 37-52.

CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio**. São Paulo: Editora UNESP, 2001.

FERREIRA, Almiro de Sá. **Profissionalização dos excluídos: a Escola de Aprendizes Artífices da Paraíba (1910-40)**. João Pessoa/PB: Ed. Br 101 – KM 03, 2002.

FONSECA, Maria Cecília Londres, **O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2005. cap. 5, p. 179-205.

FUNARI, Pedro Paulo, PINSKY, Jaime. **Turismo e patrimônio cultural**. São Paulo: Ed. Contexto, 2001.

KERSTEN, Márcia Scholz de Andrade. **Os rituais de tombamento e a escrita da história: bens tombados no Paraná entre 1938-1990**. Curitiba: Ed. UFPR, [s.d.].

LIMA, Pedro de. **Arquitetura no Rio Grande do Norte: uma introdução**. Natal: Cooperativa Cultural Universitária, 2002.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Proteção e revitalização do patrimônio cultural do Brasil: uma trajetória**. Brasília: SPHAN/FNPM, 1980. p.90.

MURTA, Stela Maris, ALBANO, Celina (Org.). **Interpretar o patrimônio: um exercício do olhar**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

NESI, Jeanne Fonseca Leite. **Natal monumental**. 1. ed. Natal: Fundação José Augusto, 1 ed. APEC, 1994.

OLIVEIRA, Almir Félix Batista de. **Memória, história e patrimônio histórico: políticas públicas e preservação do patrimônio**. 2002. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal de Pernambuco, Recife.

ROSAS, Tarcisio (coord.). **Fundação José Augusto: 40 anos (1963-2003)**. Natal/RN: Fundação José Augusto, 2004.

SIMÃO, Maria Cristina Rocha. **Preservação do patrimônio cultural em cidades**. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

